HAMPTON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 13.026.491/0001-91

("Fundo")

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, e para a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de atual instituição administradora e custodiante do Fundo ("Administradora"); **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição que assumirá os serviços de administração fiduciária e custódia do Fundo ("Nova Administradora"); e **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 18.038.439/0001-79, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), no âmbito de suas respectivas competências e atribuições e nos termos do Regulamento do Fundo,

CONSIDERANDO QUE:

a) em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 12 de novembro de 2026, cuja ata foi devidamente assinada ("AGC"), os Cotistas aprovaram, entre outras matérias, a substituição da Administradora pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Nova Administradora"), bem como as condições e os procedimentos operacionais da transferência, consignados no Anexo I da ata da AGC ("Anexo I");

b) a AGC estabeleceu a Data de Fechamento do Fundo perante a Administradora em 23 de novembro de 2026 (item 1 do Anexo I) e a Data da Transferência, a partir da abertura do dia 24 de novembro de 2026 (item 6, I, alínea "a", da ata da AGC);

c) o item 39 do Anexo I autoriza a Administradora e a Nova Administradora, de comum acordo e em razão de questões operacionais, a antecipar ou postergar a Data de Fechamento e a Data de Abertura, sem necessidade de nova assembleia geral de cotistas, mediante comunicação aos Cotistas informando as novas datas, observados os prazos previstos no Anexo I;

d) a Administradora e a Nova Administradora ajustaram, de comum acordo e em razão de questões operacionais, postergar a Data de Fechamento para 26 de novembro de 2026 e a Data de Abertura, que corresponde à Data da Transferência, para 27 de novembro de 2026; e

e) o presente ato tem por objeto exclusivamente a alteração das datas acima referidas, permanecendo ratificados e inalterados todos os demais termos, condições e deliberações aprovados na AGC.

RESOLVE:

I. postergar a Data de Fechamento do Fundo perante a Administradora de 23 de novembro de 2026 para **26 de novembro de 2026**, de modo que o item 1 do Anexo I passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"1. Data de Fechamento: O fechamento do Fundo perante o BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de atual Administradora, ocorrerá em 26 de novembro de 2026, utilizando-se como base a posição de fechamento do Fundo na referida data ("Data de Fechamento")."*

II. postergar a Data de Abertura do Fundo perante a Nova Administradora, que corresponde à Data da Transferência, para **27 de novembro de 2026**, substituindo, para todos os fins, as datas constantes do item 6, I, alínea "a", da ata da AGC e do item 2 do Anexo I, de modo que este item 2 passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"2. Data de Abertura: A abertura do Fundo perante a QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Nova Administradora"), ocorrerá em 27 de novembro de 2026 ("Data de Abertura"), que corresponde à Data da Transferência."*

III. esclarecer que os prazos e as demais condições do Anexo I que tomam por referência a Data de Fechamento, a Data de Abertura ou a Data da Transferência passam a ser contados a partir das novas datas ora estabelecidas, observados os prazos previstos no Anexo I;

IV. ratificar integralmente a ata da AGC e seus anexos, permanecendo inalterados todos os demais termos, condições, deliberações, autorizações e disposições nela constantes, que não foram objeto do presente ato; e

V. determinar a comunicação aos Cotistas das novas datas ora estabelecidas, nos termos do item 39 do Anexo I, bem como a adoção de todas as providências necessárias à implementação e formalização do presente ato.

O presente Ato entra em vigor na presente data.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

De acordo:

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nova Administradora

_____

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora